



LEI Nº 5.419, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências.”

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS
1.0009 – Academia da Saúde – Implantação – Aceleração Cresc. Novo PAC
10.301.0008 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... **83.000,00**

Ficha - 643

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0002 – FMS MÍNIMO 15%

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS
2.0502 – Gestão Odontológica – Fortalecimento da At. Primária
10.301.0002 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- **80.000,00**

Ficha - 315

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0002 – FMS MÍNIMO 15%

02 – Poder Executivo
11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS
2.0502 – Gestão Odontológica – Fortalecimento da At. Primária
10.301.0002 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física----- **3.000,00**

Ficha - 319

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0002 – FMS MÍNIMO 15%



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 04 de fevereiro de 2026.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta lei foi publicada no Diário Oficial em

___/___/___